



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 159/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a vacância do cargo de Pintor em virtude de aposentadoria, e dá outras providências.*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos da Lei Municipal 11/73, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba/SP), artigo 92, inciso V:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago 01 (um) cargo de **Pintor**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, tendo em vista a concessão, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – TAPIRATIBA PREV, de aposentadoria especial ao servidor **VALDEMAR JÚLIO FILHO**, portadora do RG nº 24.677.014-4 e inscrita no CPF de nº 090.531.958/31, a partir da presente data.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 10 de novembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*